

Projeto nº 07/195-R.L. 27-30  
Ant. Pedro F. F. T. T.



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.216/95

EM 13 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA "DEP. EDIVALDO FERNANDES MOTTA", O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB., CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominado de "DEPUTADO EDIVALDO FERNANDES MOTTA", o plenário da Câmara Municipal de Patos-PB., Casa Juvenal Lúcio de Sousa, localizada na Rua Dr. Pedro Firmino, 55, 1º andar, centro, nesta cidade de Patos-PB., em póstuma homenagem ao Dep. Federal Edivaldo Fernandes Motta.

Art. 2º- Fica ainda a Câmara Municipal de Patos, na obrigação de colocar uma Placa Denominando a homenagem de que trata o artigo primeiro, desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 13 de novembro de 1995.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional